



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº **08499/2021**

APAE - SESAU

Emenda: **77/2021** Chamamento:
Parlamentar: **Valdimix** Valor: **60.966,24**
Objeto:
Auxílio - Construção da cobertura no Projeto da Equoterapia

REMANEJAMENTO (Alteração do PDPASC)

Beneficiário anterior: Apae (Subvenção)

Abertura:
25/05/2021

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**

Código: **CGC/CPF: 19783570000123** RG:

Endereço: **AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAÍ -**

Telefone: **E-mail:**

Origem: **DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO**

REFERENCIA: **OFICIO Nº 241/GSC**

MARCELO BRUNO FARAES

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

dh: 65/2021

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 - <i>CEGON</i>	<i>25-05-21</i>	13	
02 - <i>SEAD</i>	<i>27-05-2021</i>	14	
03 - <i>SEGOV</i>	<i>28/5/2021</i>	15	
04 - <i>SEAD</i>	<i>02-06-2021</i>	16	
05 - <i>Amalepis</i>	<i>21/7/2021</i>	17	
06 - <i>Controle Interno</i>	<i>15/7/2021</i>	18	
07 - <i>Amalegis</i>	<i>03/08/21</i>	19	
08 - <i>CITP</i>	<i>1º-10-2021</i>	20	
09		21	
10		22	
11		23	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 241/GSC

Unai (MG), 24 de maio de 2021.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar as indicações da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 77, constante da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020, feita pelo Vereador Valdmix Silva, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 39, de 23 de abril de 2021.

Atenciosamente,


VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

INDICAÇÃO N.º 1 DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 77 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 (LEI N.º 3.355, DE 30/12/2020), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 39/2021

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (\$)
	02	06	01	10	302	2365	2066	3.3.90.39.00	100.000,00	489
Total									100.000,00	-
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (\$)
	02	06	04	10	302	2750	0018	3.3.50.43.00	100.000,00	568
Total									100.000,00	-
Objeto do Gasto	Realização de cirurgias de catarata.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 77 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2021), de autoria do Vereador Valdmix Silva e do ex-Vereador Olímpio Antunes, tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 39/2021. Neste caso, será necessário encaminha mento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações.									

Unai (MG), 21 de maio de 2021.


VEREADOR VALDMIX SILVA
PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
CIDADANIA

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
PSL

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
CIDADANIA

VEREADOR PETRÔNIO NEGRO ROCHA
AVANTE





Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P35fb418e8f613527f13f16c0845702e9K31011

Tipo de
Proposição:
**Remanejamento
de Recursos de
Emenda
Impositiva**

Autor: Valdmix Silva

Data de Envio:
24/05/2021
16:43:49

Descrição: Realização de cirurgias de catarata. Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 77 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2021), de autoria do Vereador Valdmix Silva e do ex-Vereador Olímpio Antunes, tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 39/2021. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações.

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

P/ Valdmix Silva

Valdmix Silva



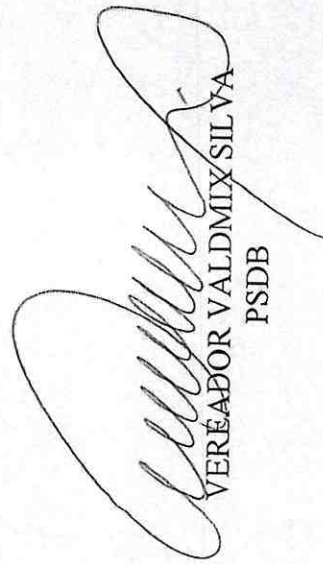


CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

INDICAÇÃO N.º 2 DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 77 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 (LEI N.º 3.355, DE 30/12/2020), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 39/2021

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	06	04	10	302	2750	0018	4.4.50.42.00	60.966,24	1578
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	06	04	10	302	2750	0018	3.3.50.43.00	60.966,24	566
Objeto do Gasto	Transferência de recursos, na forma de Auxílio, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unai, para construção da cobertura no projeto da Equoterapia.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 77 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2021), de autoria do Vereador Valdmix Silva e do ex-Vereador Olímpio Antunes, tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 39/2021. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações.									

Unai (MG), 21 de maio de 2021.


VEREADOR VALDMIX SILVA
PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
CIDADANIA

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
PSL

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
CIDADANIA

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
AVANTE



Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P6ca1e38a40e2ff84b60abc39cb43255cK31012**

Autor: **Valdmix Silva**

Tipo de
Proposição:
**Remanejamento
de Recursos de
Emenda
Impositiva**

Data de Envio:
**24/05/2021
16:47:08**

Descrição: **Transferência de recursos, na forma de Auxílio, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí, para construção da cobertura no projeto da Equoterapia. Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 77 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2021), de autoria do Vereador Valdmix Silva e do ex-Vereador Olímpio Antunes, tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 39/2021. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Plumácea

Valdmix Silva





REFERENTE : Processo Administrativo nº 08499/2021, de 25/05/2021
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 77/2021 – Vereador Valdmix Silva
ASSUNTO : Reprogramação de dotação

A Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento,

Solicito-lhe as providências pertinentes visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 241/GSC da fl. 2, e anexos das fls. 3/4.

Unai-MG, 26 de maio de 2021.


PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo

Comunicação Interna n.º 137/2021/Sefap-Sead
Processo n.º 08.499/2021



Unai, 28 de maio de 2021.

Senhor Secretário:

Encaminho o Processo n.º 08.499/2021, contendo a *minuta* do Projeto de Lei (PL) de **reprogramação orçamentária** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 77/2021**.

Nesse particular, uma vez que o PL e a respectiva Mensagem sejam enviados sob protocolo oficial ao Poder Legislativo, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o Processo seja **devolvido** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para **acompanhamento** das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

DR. DANILLO BIJOS CRISPIM

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

Ao Senhor
Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



MUNICÍPIO DE UNAÍ



LEI N.º , DE DE DE 2021.

Autoriza a transposição de crédito no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei destina-se à realização de cirurgias de catarata, nos termos da Indicação n.º 1 da Emenda Parlamentar n.º 77/2021 à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de uma mesma unidade orçamentária da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A transposição de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2021; 77º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2021)

ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2021.

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Tp-EP77-p	02.06.01.10.302.2365.2066.3.3.90.39.00	489	102	100.000,00
Total (R\$)				100.000,00



MUNICÍPIO DE UNAÍ



(Fls. 3 da Lei n.º , de / /2021)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2021.

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
77	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	566	102	100.000,00
Total (R\$)				100.000,00



REFERENTE : Processo Administrativo nº 08499/2021, de 25/05/2021
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 77/2021 – Vereador Valdmix Silva
ASSUNTO : Reprogramação de dotação

A AMALEGIS,

Solicito-lhe as providências de elaboração e o envio do projeto de lei proposto nas fls. 11/13, objetivando a abertura de crédito adicional suplementar neste exercício.

Antes, informe ao senhor Prefeito da necessidade de elaboração e envio do precitado projeto de lei para viabilizar a execução da Emenda nº 77/2021.

Unaí-MG, 28 de maio de 2021.


PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 076, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com a manifestação mais cordial do meu apreço, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que “Autoriza Transposição de Crédito no Orçamento vigente.”.
2. Conforme se depreende do processo administrativo nº 08499/2021, em razão de impedimento técnico da Emenda nº 77, de 2021, de autoria do vereador Valdmix Silva, foi necessário o remanejamento da Emenda sendo necessária a reprogramação da dotação orçamentária.
3. O recurso destina-se a realização de cirurgias de cataratas.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.
5. Na oportunidade apresento a Vossa excelência e aos demais ilustres parlamentares os meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Unaí, 1º de junho de 2021; 77º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Paulo José de Araujo (Paulo Arara)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG

Imprimir



Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: Pa42a8040423c2850598b4eab64a98ae1K31137

Tipo de Proposição: MS - Mensagem

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai

Data de Envio: 01/06/2021 10:37:54

Descrição: Mensagem nº 76 de 1º de junho de 2021 " Encaminha Projeto de Lei que especifica"

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº...../2021.

Autoriza a transposição de crédito no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei destina-se à realização de cirurgias de catarata, nos termos da Indicação n.º 1 da Emenda Parlamentar n.º 77/2021 à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de uma mesma unidade orçamentária da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A transposição de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 1º de junho de 2021; 77º da Instalação do Município.


JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2021.

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Tp-EP77-p	02.06.01.10.302.2365.2066.3.3.90.39.00	489	102	100.000,00
Total (R\$)				100.000,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE
DE 2021.

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
77	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	566	102	100.000,00
Total (R\$)				100.000,00

Imprimir



Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P7122944055c3b7437c50885e2403ddc6K31136

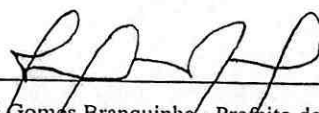
Tipo de Proposição: PL - Projeto de Lei

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai

Data de Envio: 01/06/2021 10:36:17

Descrição: Autoriza a transposição de crédito no orçamento vigente.

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai





Prefeitura Municipal de Unai - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº **09971/2021**

Abertura:
29/06/2021

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

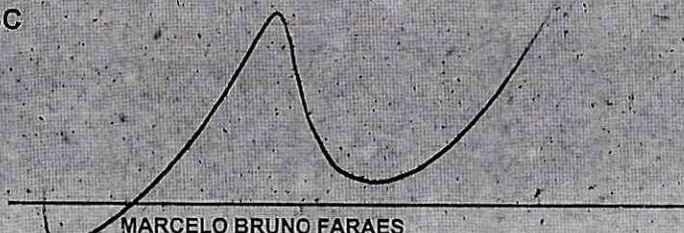
Código: CGC/CPF: 19783570000123 RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -

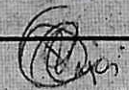
Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 326/GSC


MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SECOV</i>	<i>29-06-21</i>	13	
02 <i>SEAD</i>	<i>30-06-21</i>	14	
03 <i>ENCERRAMENTO</i>	<i>01 JUL 2021</i>	15	
04		16	
05		17	
06	DANILO DIAS CRISPIM ECONOMISTA CORECON-MG 6715 CNPEF 373	18	
07 Exercício: 2021		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 326/GSC

Unai (MG), 29 de junho de 2021.

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 54/2021, de sua autoria, que autoriza a transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021, aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão e votação, no dia 28 de junho do corrente.

Atenciosamente,


VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 54/2021



Autoriza a transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito orçamentário do exercício de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição do crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei destina-se à realização e cirurgias de catarata, nos termos da Indicação n.º 1 do remanejamento da Emenda Parlamentar n.º 77/2021, constante do Anexo IV da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de uma mesma unidade orçamentária da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de junho de 2021; 77º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
UNAÍ - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original Dou Fé.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2021.

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Tp-EP77-p	02.06.01.10.302.2365.2066.3.3.90.39.00	489	102	100.000,00
Total (R\$)				100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
UNAÍ - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original Dou Fé.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE
DE 2021.

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
77	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	566	102	100.000,00
Total (R\$)				100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
UNAÍ - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original Dou Fé.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 3.393, DE 30 DE JUNHO DE 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 30 / 6 / 2021

Autoriza a transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021.

Tiracolo
SERVIDOR RESPONSÁVEL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito orçamentário do exercício de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição do crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei destina-se à realização e cirurgias de catarata, nos termos da Indicação n.º 1 do remanejamento da Emenda Parlamentar n.º 77/2021, constante do Anexo IV da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de uma mesma unidade orçamentária da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de junho de 2021; 77º da Instalação do Município.


JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 2 da Lei n.º 3.393, de 30/6/2021)

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.393, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Tp-EP77-p	02.06.01.10.302.2365.2066.3.3.90.39.00	489	102	100.000,00
Total (R\$)				100.000,00



PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 3 da Lei n.º 3.393, de 30/6/2021)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.396, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
77	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	566	102	100.000,00
Total (R\$)				100.000,00

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P191013da1b711e70496f96f4dd3e37c8K31403**

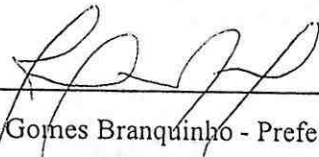
Tipo de Proposição: **LS - Lei Sancionada**

Autor: **José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai**

Data de Envio: **30/06/2021 10:57:33**

Descrição: **LEI N.º 3.393, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - Autoriza a transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 288/2021/Gabin

Unaí, 30 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me à insigne presença de Vossa Excelência para encaminhar leis sancionadas, já lançadas no SAPL.

- Lei nº 3.388, de 30 de junho de 2021;
- Lei nº 3.389, de 30 de junho de 2021;
- Lei nº 3.390, de 30 de junho de 2021;
- Lei nº 3.391, de 30 de junho de 2021;
- Lei nº 3.392, de 30 de junho de 2021;
- Lei nº 3.393, de 30 de junho de 2021;
- Lei nº 3.394, de 30 de junho de 2021;
- Lei nº 3.395, de 30 de junho de 2021; e
- Lei nº 3.396, de 30 de junho de 2021.

Atenciosamente,


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO JOSÉ DE ARAÚJO (PAULO ARARA)
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG



MUNICÍPIO DE UNAI
Controladoria Interna e de Transparência Pública



PROCESSO N^{os}: 07216/2021 – 08498/2021 – 06144/2021 – 08499/2021 – 09028/2021 – 06451/2021 – 09031/2021 – 08912/2021.

ASSUNTO: Alteração da Lei nº 3.354/2020 – Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições - PDPASC.

Unai-MG, 03 de agosto de 2021.

À AMALEGIS,

Segue a minuta do Projeto de Lei referente alteração da Lei nº 3.354/2020 – Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições - PDPASC, em atendimento aos remanejamentos das emendas parlamentares nº 29, 54, 69, 77, 71 e 75, 65, 42,30, para apreciação.

Atenciosamente,

Lilian Cunha Rissi Matusita
Controladora Interna e de Transparência Pública

2 - PROT.



PROJETO DE LEI Nº/2021

Reprograma recursos que especifica e altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reprogramados os recursos e as entidades beneficiadas por auxílios, contribuições e subvenções sociais oriundos de emendas parlamentares ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, por intermédio da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, passando os Anexos VII, VIII, IX e X da Lei n.º 3.354, de 2020, a vigorarem com a redação dada pelos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. com as alterações
Parágrafo único. As despesas decorrentes das reprogramações a que se refere o caput deste artigo estão associadas a emendas parlamentares de execução impositiva e serão realizadas mediante o remanejamento, transposição e créditos especiais autorizados por leis específicas. *afeta Lei*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 08 de junho de 2020; 77ª da Instalação do Município.

*V FICA O P. EX. AUTORIZADO
A REPROGRAMAR O VALOR
DE R\$ (ANEXO I)
NADA DE CANCELAMENTO*
JOSE GOMES BRANQUINHO
Prefeito

PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA LEI N.º, DE, DE DE 2021.

“ANEXO VII DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020”

SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Número de Ordem	Emenda	Entidade	CNPJ	Dotação Orçamentária	Valor em R\$
1	E-11	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	45.966,24
	E-21				20.000,00
	E-59				40.000,00
2	E-39	Abrigo Frei Anselmo da S.S.V.P.	20.571.717/0001-09	02.07.02.08.241.2750.0018.3.3.50.43.00	29.966,24
TOTAL					135.932,48

(NR)”





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DA LEI N.º DE DE DE 2021.

“ANEXO VIII A QUE SE REFERE A LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020”.

AUXÍLIOS – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Número de Ordem	Emenda	Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
1	E-73	Associação dos Agricultores Familiares Rurais do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes	18.097.761/0001-79	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	20.000,00
	E-71 e 75				38.000,00
2	E-11	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.04.10.302.2750.0018.4.4.50.42.00	82.000,00
	E-21				107.966,24
	E-44				27.966,24
	E-77				60.966,24
3	E-70	Abrigo Frei Anselmo da S.S.V.P.	20.571.717/0001-09	02.07.02.08.241.2750.0018.4.4.50.42.00	228.932,48
4	E-08	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Miguel	03.234.345/0001-06	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	100.000,00
5	E-30	Associação Comunitária do Assentamento Rural do Curral do Fogo	01.988.325/0001-97	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	40.000,00
6	E-42	Associação Comunitária Condomínio Park Areia	10.648.678/0001-39	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	28.000,00
7		Associação dos Moradores da Região do Jataí	07.983.993/0001-08	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	40.000,00
8	E-65	Associação Comunitária do Assentamento Rural Pingo D'Água	02.622.988/0001-56	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	37.966,24
TOTAL					811.797,44

(NR)”





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III DA LEI N.º DE DE DE 2021.

“ANEXO IX DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020”.

CONTRIBUIÇÕES – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Número de Ordem	Emenda	Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
1	E-69	Liga Desportiva Unaiense	20.206.041/0001-46	02.11.01.27.845.2750.0018.3.3.50.41.00	15.000,00
	E-55	Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania – Audec.	25.213.140/0001-79	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	55.169,62
02	E-64			02.11.01.27.845.2750.0018.3.3.50.41.00	80.000,00
03	E-29	APDU - Associação de Pessoas Deficiência de Unai.	12.284.609/0001-19	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	70.000,00
04	E-43	CEPASA - Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais.	07.530.649/0001-63	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	20.000,00
	E54				12.796,62
TOTAL					252.966,24
					(NR)''

(NR)”





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV DA LEI N.º DE DE DE 2021.

“ANEXO X DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020”.

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADO POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
Contribuições (recursos próprios)	370.000,00
Contribuições (transferências)	242.400,00
Contribuições (recursos próprios – emendas parlamentares)	252.966,24
Auxílios (transferências)	350.000,00
Auxílios (recursos próprios – emendas parlamentares)	811.797,44
Subvenções Sociais (recursos próprios)	860.000,00
Subvenções Sociais (transferências)	500.800,00
Subvenções Sociais (recursos próprios – emendas parlamentares)	135.932,48
TOTAL	3.523.896,16

FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Recursos Próprios	2.430.696,16
Recursos de terceiros	1.093.200,00
TOTAL	3.523.896,16

(NR)”





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 098, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com a manifestação mais cordial do meu apreço, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências.”
2. Conforme se depreende do processo administrativo nº 08499/2021, em razão de impedimento técnico da Emenda nº 77, de 2021, foi necessário o remanejamento da Emenda sendo necessária a reprogramação da dotação orçamentária.
3. O recurso destina-se a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí pra a cobertura no Projeto da Equoterapia.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.
5. Na oportunidade apresento a Vossa excelência e aos demais ilustres parlamentares os meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Unaí, 30 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Paulo José de Araujo (Paulo Arara)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG



Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: Pc80425a77f1b5034018c60a4e1bd9f72K32026

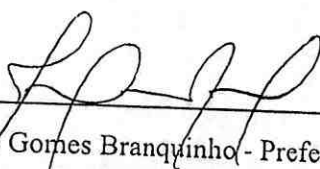
Tipo de Proposição: MS -
Mensagem

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

Data de Envio: 30/09/2021
17:59:07

Descrição: MENSAGEM N.º 098, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. - Encaminha
Projeto de Lei que especifica.

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 95/2021

Reprograma recursos que especifica e altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reprogramados os recursos e as entidades beneficiadas por auxílios, contribuições e subvenções sociais oriundos de emendas parlamentares ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, por intermédio da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, passando o respectivo anexo, no qual consta a indicação desta Emenda Parlamentar nº 77, da Lei n.º 3.354, de 2020, a vigorar com a redação dada pelos anexos desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar o crédito orçamentário do exercício de 2021, no valor de R\$ 60.966,24 (sessenta mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do cancelamento o compensatório especificado no Anexo II desta Lei.

§ 2º A reprogramação de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei destina-se à transferência de recursos, na forma de Auxílio, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí, para construção da cobertura no Projeto da Equoterapia, nos termos do remanejamento da Emenda Parlamentar nº 77 à Lei Orçamentária de 2021.

§ 3º A reprogramação de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerra-se o primeiro volume do presente processo.

O assunto continuará sendo tratado no segundo volume, que leva o mesmo número do processo e as mesmas especificações.

Unai, 16 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.


Servidora Arionilda Caixeta da Silva Braga
Chefe do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, com o mesmo número e especificações, abre-se o segundo volume para o processo do Projeto de Lei n.º 95/2021, de autoria do Prefeito do Município de Unai, José Gomes Branquinho, que reprograma recursos que especifica e altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências”, iniciando-se com a folha n.º 101.

Unai, 16 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

Servidora Arionilda Caixeta da Silva Braga
Chefe do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS




JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito


PEDROIMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I DA LEI N.º, DE DE DE 2021.

Acréscimo da Inclusão

	Órgão	Unidade	Subnidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Valor	Ficha
Acréscimo da Inclusão	02	06	04	10	302	2750	0018	4.4.50.42.00	R\$ 60.966,24	1578
Total									R\$ 60.966,24	

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II DA LEI N.º, DE DE DE 2021.

Cancelamento Compensatório

	Orgão	Unidade	Subnidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Valor	Ficha
Cancelamento Compensatório	02	06	04	10	302	2750	0018	3.3.50.43.00	R\$ 60.966,24	566
Total									R\$ 60.966,24	



Imprimir

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P1c3af9c46c1616b3e4f1d413ab370207K32010

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

Descrição: PROJETO DE LEI Nº/2021 - Reprograma recursos que especifica e altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que "autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências".

Tipo de
Proposição:
PL -
Projeto de
Lei

Data de
Envio:
30/09/2021
17:06:32

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº 18756/2021

Abertura:
26/10/2021

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Código: CGC/CPF: 19783570000123 RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 67/SACOM

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SECOM</i>	<i>26/10/21</i>	13	
02		14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 67/SACOM

Unai(MG), 18 de outubro de 2021.



Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que na 35ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, realizada nesta data de 18/10/2021, a requerimento desta Presidenta e Relatora converteu em diligência o Projeto de Lei n.º 95/2021, de sua autoria, que reprograma recursos que especifica e altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências”.

Considerando a competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal de dispor sobre os projetos que concedem auxílios e abertura de créditos, bem como matérias orçamentárias (inciso VI do artigo 69 da Lomu), e, considerando que o Projeto de Lei visa à concessão de autorização legal para reprogramação de crédito orçamentário e que a mesma deve ser classificada como um dos instrumentos descritos no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e que o artigo 2º não o fez de forma tipificada, vimos solicitar o encaminhamento do competente substitutivo ao **Projeto de Lei n.º 95 de 2021** a fim de elucidar e corrigir os seguintes pontos:

1. O artigo 1º trata de **Anexos** referentes à Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que não foram colacionados, uma vez que tratam da transferência de recursos públicos a entidades que devem ser alterados no bojo da citada lei vigente;

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito Municipal
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

03
M

(Fls. 2 do Ofício nº 67, de 18/10/2021)



2. O artigo 2º pretende autorizar uma reprogramação de crédito orçamentário, porém, não especifica qual a natureza dessa reprogramação, ou seja, se trata de transposição, remanejamento, transferência ou crédito adicional, tornando impossível a sua realização por falta de especificação legal devidamente prevista no inciso VI do artigo 167 da CF.

Atenciosamente,


VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Presidenta da Comissão

Transposição



PROJETO DE LEI Nº...../2021

Altera dispositivo da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC”, e autoriza a transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo VII, VIII e X da Lei nº 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a redação dada pelo anexo único desta Lei.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* refere-se à transferência de recursos, na forma de Auxílio, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí, para construção da cobertura no projeto da Equoterapia, nos termos da Indicação nº 2 do remanejamento da Emenda Parlamentar nº 77/2021, constante no Anexo IV da Lei nº 3.355, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito orçamentário do exercício de 2021, no valor de R\$ 60.966,24 (sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação discriminada no anexo IV desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III, do § 7º, do art. 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição do crédito orçamentário do exercício de 2021, de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no anexo V desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 08 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município


JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

ANEXO II DA LEI N° DE DE DE

“ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUXÍLIOS (EMENDAS PARLAMENTARES).

N.º de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
....				
02	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Unai – Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	406.864,96
....				
....				
....				
....				
....				
....				
....				
....				
TOTAL				981.784,06

..... (NR)”

[Handwritten signature]



ANEXO III DA LEI Nº DE DE DE DE

“ANEXO X DA LEI Nº DE DE DE

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADOS POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
.....	
.....	
.....	
.....	
Auxílios (recursos próprios – emendas parlamentares)	R\$ 981.784,06
.....	
.....	
Subvenções Sociais (recursos próprios – emendas parlamentares)	R\$ 235.932,48
TOTAL	

FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Recursos Próprios	
.....	
TOTAL	

[Handwritten signature]



ANEXO IV A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 2º DESTA LEI

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
Tp-EP77-t	02.06.04.10.302.2750.0018.4.4.50.42.00	1578	100	R\$ 60.966,24
Total (RS)				R\$ 60.966,24



ANEXO V A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 2º DESTA LEI

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
77	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	566	100	R\$ 60.966,24
Total (RS)				R\$ 60.966,24

[Handwritten signature]

